

EDITAL RT N.º 2/2025

Bolsas de Formação para Cursos de Curta Duração – Projeto Agro@TecVerde

Programa Impulso Mais Digital – Reforma e Modernização das Ciências Agrárias

Investimento RE/C06-i07/2024

1. Enquadramento e Objetivo

1.1. O presente processo de atribuição de bolsas de formação encontra-se regulamentado pelo Despacho RT n.º 7/2025, que aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Incentivo do Projeto Agro@TecVerde na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), bem como pelo Regulamento de Bolsas em vigor e demais legislação aplicável.

1.2. Este edital tem por objeto definir as condições de candidatura e os critérios de atribuição de bolsas de formação destinadas à frequência de cursos de formação (cursos de curta duração e/ou ações formativas não conferentes de grau académico) promovidos pela UTAD, no âmbito do Projeto *Rede Integrada de Formação para as Ciências Agrárias – Agro@TecVerde*, cofinanciado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Os cursos de formação abrangem os domínios da transição digital, sustentabilidade, tecnologias aplicadas à atividade agrícola e outros que contribuam para a modernização do setor agrícola.

1.3. A concessão destas bolsas visa promover a participação de profissionais do setor agrícola em ações de formação de curta duração, reforçando competências digitais, tecnológicas e de sustentabilidade aplicadas às Ciências Agrárias e áreas afins.

2. Bolsa de formação

2.1. Entende-se como bolsa de formação a comparticipação pecuniária que visa reduzir o esforço financeiro do candidato que frequentou determinado curso de formação.

2.2. A bolsa de formação destina-se a qualquer formando dos cursos de formação no âmbito da Área das Ciências Agrárias, que desenvolva atividade profissional comprovada no sector agrícola.

2.3 A presente bolsa de formação destina-se aos formandos inscritos num dos cursos de formação abaixo indicadas.



Designação do curso de formação	Diretor	ECTS
Produção de Insetos	Divanildo Monteiro	3
Formulação e fabrico de alimentos compostos	Miguel Rodrigues	3
Tecnologias para o uso eficiente da água no regadio	Anabela Silva	2,5
Tecnologia de extração de azeite	Anabela Silva	2,5
Sustentabilidade ambiental na vinha e na adega	Alfredo Aires	3
Desenvolvimento de competências digitais e certificação em tecnologia aplicada à vitivinicultura	Alfredo Aires	3
Tecnologias na gestão da estrutura verde urbana	Luís Martins	2
Funcionalidade de câmaras de fotoarmadilhagem	Aurora Monzón	2,5
Controlo de qualidade de vinhos	Virgílio Falco	2,5
Comunicação e Linguagem Canina	Ana Patrícia Lopes	3
Aprendizagem canina em contexto profissional	Ana Patrícia Lopes	2

2.4. Esta lista de cursos de formação poderá ser atualizada em posteriores aditamentos ao presente edital.

2.5. A bolsa é atribuída após a conclusão, com sucesso, do curso de formação de acordo com os critérios de avaliação de cada ação.

3. Destinatários

Podem candidatar-se às bolsas os formandos admitidos em qualquer um dos cursos de formação que cumpram:

- Os requisitos de acesso e frequência previstos em cada curso de formação;
- Outras disposições específicas de cada curso de formação;
- O estipulado no Regulamento de Bolsas do Projeto Agro@TecVerde.

4. Requisitos de Candidatura

Podem ser candidatos à Bolsa previstas no presente edital profissionais do setor agrícola que frequentem ações de formação não conferente de grau, particularmente do programa de formação em microcredenciais para a inovação agrária, que:

- Reúnam as condições profissionais exigidas para o ingresso no curso de formação em causa;
- Concluam com aproveitamento um dos cursos de formação abrangidos;
- Respeitem as condições gerais de elegibilidade definidas no Regulamento de Bolsas do Projeto Agro@TecVerde (Despacho RT n.º 7/2025).

5. Formalização das Candidaturas

5.1. A candidatura às bolsas efetua-se online, em formulário a disponibilizar por e-mail aos candidatos elegíveis, devendo o candidato submeter:

- Ficha de candidatura corretamente preenchida;
- Documentos de identificação pessoal e comprovativo de morada;
- Comprovativo de IBAN;
- Declaração de situação profissional;
- Declaração de não acumulação de bolsa;
- Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- Declaração de aceitação dos termos do Regulamento de Bolsas do Projeto Agro@TecVerde.

5.2. Os prazos de candidatura, o número de vagas disponíveis e demais procedimentos relevantes serão divulgados em <https://agrotecverde.utad.pt/>.

5.3. A lista final de candidatos selecionados será oportunamente publicada, em <https://agrotecverde.utad.pt/>.

5.4. Em cumprimento do previsto no Projeto Agro@TecVerde para a promoção da igualdade de género, fixa-se a meta para o conjunto de todos os cursos de formação de pelo menos de 30% das bolsas serem atribuídas a mulheres, desde que o número de candidatas e o cumprimento dos requisitos o permitam.

6. Montante e Duração das Bolsas

6.1. O valor individual da bolsa em cada curso de formação referido no ponto 2.3 ou 2.4 é de 100 €.

6.2 A atribuição da bolsa é única para cada formando em cada curso de formação.

6.3 Serão atribuídas bolsas até ao limite máximo de 110 (cento e dez), de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e no Regulamento de Bolsas do Projeto Agro@TecVerde.

7. Obrigações dos Bolseiros

7.1. Os beneficiários de bolsa devem:

- Frequentar com aproveitamento o curso ou ação formativa, cumprindo assiduidade e demais exigências;
- Apresentar a candidatura à Bolsa, devidamente instruída;

- Participar em eventuais inquéritos, relatórios ou ações de monitorização do Agro@TecVerde.

8. Pagamento e Gestão da Bolsa

O pagamento da bolsa será registado com o Número de Identificação Fiscal do formando e efetuado por transferência bancária para conta a indicar por este.

9. Comissão de Acompanhamento

As bolsas atribuídas ao abrigo do presente Edital são objeto de acompanhamento por parte de uma comissão de 3 elementos constituída por:

- a) Presidente: José Luís Teixeira de Abreu Medeiros Mourão
- b) 1.º vogal: Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro
- c) 2.º vogal: Diretor do Curso de Formação em causa.

10. Disposições Finais

10.1. Todas as situações omissas ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidas de acordo com o Regulamento de Bolsas do Projeto Agro@TecVerde, a regulamentação interna da UTAD.

10.2. Das decisões tomadas ao abrigo deste Edital cabe reclamação ou recurso para os órgãos competentes, nos prazos de cinco dias úteis.

10.3. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos até à conclusão dos processos de atribuição das bolsas abrangidas.

UTAD, 2 de julho de 2025.

O Reitor



Emídio Ferreira dos Santos Gomes